

sanções previstas na Cláusula Oitava da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, CNPJ nº 31.908.034/0001-02, situada na Rua Dona Maria de Souza, 396, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira, CPF: nº 666.650.604-97, residente e domiciliada na Rua Major Armando de Souza Melo, nº 303, Apt. 702. Condomínio Ed. Porto dos Maias, Boa Viagem - Recife-PE, CEP: 51.130-040, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 003/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios da AMUPE.

São Bento do Una-PE, 02 de agosto de 2024.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:3AF734B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, PROCESSO Nº 021/2024**, destinado à **Contratação da apresentação de shows artísticos destinados à 31ª Romaria do Frei Damião, que se realizarão nos dias 30 de agosto à 01 de setembro de 2024, no Município de São Joaquim do Monte/PE**, cuja apresentação acontecerá em praça pública, através das empresas: **01- BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 27.996.366/0001-19**, Contrato nº 195/2024, para apresentação de **BATISTA LIMA**, no dia 30/08/2024, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), **02 – BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 36.104.246/0001-50**, Contrato nº 196/2024, para apresentação de **THIAGO BRADO**, no dia 31/08/2024, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), **03- DANIEL GOUVEIA DE SOUZA – CNPJ Nº 33.425.437/0001-26**, Contrato nº 197/2024, para apresentação de **DANIEL GOUVEIA E BANDA**, no dia 01/09/2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –

Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 02 de agosto de 2024.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:9535E50C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0151/2024

PORTARIA MU Nº 0151, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a convocação para a entrega dos exames, realização de exame admissional e entrega de outros documentos dos candidatos do cadastro de reservas para preenchimento das vacâncias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber e pública a Portaria com a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os candidatos, aprovados dentro do cadastro de reservas homologadas pelo Concurso Público, publicado através do Edital e Portaria Municipal nº 0180/2022, em 01/06/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, e homologado por meio da Portaria Municipal nº 0142/2023 a se apresentarem para entrega de documentos, exames e realização do exame admissional, para preenchimento das vacâncias.

Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo I, deverão comparecer para a realização do exame admissional, entrega de documentos e exames, na data e horários constantes no mesmo anexo.

Parágrafo único: O local de entrega das documentações, exames e realização do exame admissional será a Sala da Secretaria de Planejamento, no 1º andar da Galeria São Luís, na Avenida João Francisco de Melo, ao lado do Supermercado São José, em data e horário conforme disposto no ANEXO I.

Art. 3º Na mesma data do exame admissional, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

Carteira de identidade;
Certidão de nascimento;
CPF;
Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa da corporação (para os candidatos do sexo masculino);
Título de eleitor, acompanhado com o comprovante de votação na última eleição (2º turno de 2022) ou declaração do TER;
Certidão de casamento (se for o caso);
Certidão de nascimento dos dependentes (se for o caso);
Última declaração do Imposto de renda completa (inclusive o recibo de entrega) ou declaração de isento para os que não declararam;
PIS/PASEP;
Certidão negativa de antecedentes criminais (eleitoral, militar, estadual e federal);
Currículo Lattes (preferencialmente) ou Vitae para os profissionais da educação;
Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade para os cargos de Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Professor de Educação Física, Educador Físico, Psicólogo, Assistente Social, Veterinário, Farmacêutico e demais cargos em que a lei exigir;
Comprovante de residência (contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária);
Exclusivamente para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS o comprovante de residência: - Contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária no nome do candidato, com comprovação de data anterior ao lançamento do edital; - Contrato de aluguel no nome do candidato, registrado em cartório, com data anterior ao lançamento do edital; - Contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária em nome de parentes do candidato, com comprovação de data anterior ao lançamento do edital, anexada a declaração registrada em cartório, pelo titular do comprovante, atestando a residência do candidato desde período

anterior ao edital; anexado também documentação de ambos, autenticadas em cartório, que comprovem a relação de parentesco. Exclusivamente para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, a comprovação de cadastro no Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC no município de São José da Coroa Grande, com data anterior ao lançamento do edital;

02 fotos 3x4;

CNH para motoristas e condutores de ambulância (conforme edital); Diploma da formação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme discriminado no do Edital

Nível Superior – Diploma da graduação e das pós-graduações, conforme o caso;

Nível Médio – Diploma de 2º grau e o diploma da formação técnica, se for o caso.

Nível Fundamental – Diploma de 1º grau e o diploma da formação técnica, se for o caso.

Art. 4º - No ato do exame admissional, o candidato deverá comparecer com os seguintes exames médicos:

Exames gerais (para todos os candidatos)

Hemograma completa

Sumário de urina

Ureia, creatinina

Ionograma

Gama GT

RX tórax PA

Eletrocardiograma

Exames para profissionais da saúde:

Vdrl

AntiHiv

Hbsag

AntiHCv

Exames para profissionais que manipulam alimentos (nutricionistas, assistentes de alimentação escolar, cozinheiros)

Exame micológico das unhas

Parasitológico de fezes

Exames para profissionais condutores de ambulância, operadores de máquina e motoristas

Acuidade visual

Exames para profissionais do magistério

Laringoscopia

Art. 5º - Os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão comparecer munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), bem como a provável causa de deficiência, e serão submetidos à Inspeção Médica Oficial para comprovação da deficiência.

Art. 6º - Em caso do candidato ser considerado inapto para a função, este será desclassificado, e convocado o candidato subsequente, que deverá apresentar as mesmas documentações e exames arrolados neste ato de convocação.

Parágrafo único: Em caso de não comparecimento nas datas e locais determinados, e não apresentação de uma justificativa válida, o candidato ausente será desclassificado e convocado o subsequente.

Art. 7º - Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 02 de agosto de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAMES E REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL (VACÂNCIAS)

DIA 07/08/2024, das 9:00 às 12:00 h.

01	EDUARDO DE VASCONCELOS SILVA	PSICOPEDAGOGO
02	JOYCE CARLA BATISTA DA SILVA	TÉCNICO EM EFERMAGEM
03	LUCAS SOUZA DE BRUNINHO	TÉCNICO EM EFERMAGEM
04	DENISE MARIA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
05	RIAN VICTOR LIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves

Código Identificador:8C88D5A5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 008/2024, NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0003.2024.6-02

Número da Autorização: 008/2024

Número do Processo Administrativo: 2613602.0003.2024.6-02

Modalidade da Autorização: Poda de Árvores

Data da Emissão: 01/08/2024

Prazo da Autorização: Válido até 01/08/2026

Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO-CELPE

Endereço: JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE - PE, 50.050-902.

CNPJ/CPF: 10.835.932/0001-08

Descrição da Autorização: Execução de serviços de poda em árvores que estão sob a rede elétrica do sistema CELPE, no município de São José do Egito – PE.

Publicado por:

Priscila Karla Pessoa Xavier

Código Identificador:58F644DD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2023

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2023 a 2024; Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CAFUNDÓ, CNPJ: 02.357.703/0001-05**. Data de assinatura 13/06/2024. Vigência: 13/06/2024 à 13/09/2024.

São Vicente Férrer-PE, 13 de junho de 2024.

OSIAS MARTINS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:CD092698

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA ESPECIALIZADA COM VISTAS A VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO,